



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

---

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA  
EDITAL Nº 001/2019 – SMS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo como fundamento a **Portaria GM/MS nº 1.551 de 01 de julho de 2019**, conforme as disposições contidas na Emenda Constitucional N º 51, de 14 de fevereiro de 2006, combinada com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações previstas pela Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICO** e faz saber que realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas imediatas para a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e formação de cadastro de reservas, para suprir a necessidade de recursos humanos no âmbito do Município de Redenção-PA, visando maior efetividade e qualidade na prestação de serviços de saúde à população da cidade e demais localidades da zona rural, com base na legislação vigente, Lei Complementar Municipal nº 100/2019, de 11 de março de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Redenção-PA) e a Constituição Federal de 1988, art. 37, IX, e nos termos contidos neste edital, seus anexos e eventuais Atos e/ou Retificações.

A execução, supervisão, elaboração, aplicação e correção de provas serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, através da Portaria Municipal nº 327/2019 de 30 de Julho de 2019.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:**

1.1 O presente **Processo Seletivo Público** tem por finalidade seleção e efetivação para preenchimento de **72 (setenta e duas) vagas imediatas para a função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, e para preenchimento de **11 (onze) vagas imediatas para a função pública de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.

1.2 O Processo Seletivo Público ora empreendido será organizado, processado e aplicado pela COMISSÃO ORGANIZADORA, nomeada através da Portaria Municipal nº 327/2019 de 30 de Julho de 2019, que será devidamente acompanhada por representantes do 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA e por membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.3 Os trabalhos da Comissão encerram-se com a homologação do resultado final do Processo Seletivo pelo Executivo Municipal, cabendo as ações posteriores aos setores afins da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

---

1.4 O Processo Seletivo dar-se-á através da realização de duas (02) etapas, na forma estabelecida no presente Edital:

I – 1ª ETAPA: Inscrição e Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório (conteúdo constante do Anexo V – Conteúdo Programático/Referências Bibliográficas);

II – 2ª ETAPA: Aplicação do Curso de Formação Inicial de caráter classificatório e eliminatório, conforme a Portaria nº 243 de 10 de setembro de 2015.

1.5 É condição essencial para inscrever-se no presente processo seletivo o conhecimento prévio e aceitação de todas as normas e instruções contidas neste Edital, ficando implícito seu conhecimento e concordância plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.6 Em hipótese alguma serão realizadas avaliações fora do local, cidade, data ou horário determinado.

1.7 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas imediatas determinadas neste Edital serão convocados e admitidos no prazo de validade do Processo Seletivo de acordo com a classificação obtida, para serem contratados sujeitando-se às normas internas da Secretaria Executiva Municipal de Saúde de Redenção-PA.

1.8 Os candidatos classificados para a formação de Cadastro de Reservas de ACS poderão ser convocados e admitidos para as vagas específicas das localidades e classificação e o ACE por ordem de classificação às quais concorreram, caso seja necessário a substituição de profissionais, ao longo da validade deste processo seletivo, nos casos de rescisão contratual, afastamento por motivo de doença, entre outras elencadas na legislação vigente de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da municipalidade.

1.9 O Regime de efetivação ocorrerá nos termos da Legislação Federal do item II do § 3º do Art. 9º-A da Lei 11.350/2006 e da Legislação Municipal, podendo ser exonerado nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinentes.

## **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e seus anexos, adendos ou retificações, bem como comunicados oficiais e os prazos referentes ao Processo Seletivo, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.redencao.pa.gov.br/>.

2.2 O Processo Seletivo Público seguirá o Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados.

2.3 Este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Executiva Municipal de Saúde de Redenção -PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

---

2.4 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas existentes, para os cargos atualmente vagos e classificação de candidatos a vagas de formação de cadastro de reservas, dentro do prazo de validade constante no subitem 2.3 deste edital.

2.5 Os empregos, o total de vagas, as vagas reservadas para candidatos com deficiência, a escolaridade, os pré-requisitos, a remuneração e a carga horária semanal são os estabelecidos a seguir:

Cargos	Escolaridade/Pré-Requisito	Nº Total de Vagas (*)	Nº de Vagas Reservada a Pessoas com Deficiência (**)	Vencimento (R\$)	Carga Horária	Valor de Inscrição (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação, desde a data da publicação do edital (***)	72	04	R\$ 1.250,00	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 50,00
Agente de Combate à Endemias	Ensino Médio Completo.	11	01	R\$ 1.250,00	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 50,00

Legenda:

(\*) Total de vagas, incluídas as vagas para candidatos com Deficiência.

(\*\*) Reserva de vagas para candidatos com Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriores.

(\*\*\*) Residir na área de abrangência em que deverá atuar desde a data de publicação do Edital do Processo Seletivo Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006). A mudança de residência do candidato da área de abrangência de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho.

2.6 As vagas por área de abrangência que compreende os endereços/localidades, funções, carga horária semanal, o vencimento mensal e requisitos exigidos para contratação ao cargo são estabelecidos no ANEXO III deste edital.

2.7 Interessados em participar da referida seleção deverão observar os seguintes requisitos para o exercício da atividade (art. 6º da Lei Federal 11.350/2006, considerando-se as alterações e acréscimos previstos pela Lei Federal 13.595/2018 e Lei Municipal Nº 55 de 08 de setembro de 2011):

\* Para ACS:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

---

- I Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- II Ter concluído o ensino médio;
- III Frequentar e concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) de frequência no Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas semanais do Processo Seletivo Público.

**\*\* Para ACE:**

- I Ter concluído o ensino médio;
- II Frequentar e concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) de frequência no Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas semanais do Processo Seletivo Público.
- III Residir no município de Redenção-PA desde a data da publicação do edital.

### **3. DA CARGA HORÁRIA**

3.1 Os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias cumprirão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, em dois turnos, com um intervalo para refeição, com a frequência diária de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais podendo, excepcionalmente, serem convocados para jornada de trabalho de campo, campanhas e outros eventos de interesse da saúde pública municipal em fins de semana e feriados, quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Executiva Municipal de Saúde de Redenção-PA, podendo sofrer sanções administrativas o funcionário que não se adequar à mesma, resguardando-se as exceções previstas em lei.

3.2 A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto na legislação federal deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção e prevenção da saúde em prol das famílias e comunidades assistidas, de acordo com o cargo, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, considerando-se as alterações e inclusões previstas pela Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, Lei Municipal n.º 55, de 08 de setembro de 2011.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ACS E ACE, Conforme a PNAB/2017.**

#### **4.1. Atribuições comuns do ACS e ACE:**

- I Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- II Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

---

espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

IV Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

V Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

VI Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

VII Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

VIII Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IX Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

X Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção a qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e

XI Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

#### 4.2. Atribuições do ACS:

a. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

I Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

III Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

IV Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

---

- V Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
- II Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
- b. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.
- I Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
- II Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
- III Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
- IV Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
- V Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se tiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.

#### 4.3. Atribuições do ACE:

- I Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;
- II Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;
- III Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- IV Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e
- V Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e
- VI Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

4.4. Este texto não substitui a Lei Federal Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, considerando-se as alterações e inclusões previstas pela Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, bem como o



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

---

disposto na Lei Complementar Municipal nº 100/2019, e a Lei 055 de 08 de setembro de 2011 e Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017- PNAB, estando a elas vinculados.

## **5. DA REMUNERAÇÃO**

5.1 O Valor da remuneração das categorias de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias corresponderá ao atual piso salarial nacional para a categoria, fixado no valor de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, instituído pela Lei Federal nº 13.708/2018.

5.2 O piso salarial nacional será pago integralmente mediante o cumprimento das atribuições previstas para o cargo e o cumprimento da carga horária de 40 horas semanais previstas.

5.3 A remuneração para os cargos previstos neste Edital poderá sofrer atualizações conforme publicação de instrumentos legais do Governo Federal que normatizem o piso para a categoria de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, mediante início dos repasses financeiros de custeio que contemplem futuros pisos estipulados pela União.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 17 a 25 de outubro de 2019 no endereço eletrônico <https://www.redencao.pa.gov.br/>.

6.2 Efetuada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e na aceitação das normas e condições definidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar ignorância ou desconhecimento.

6.3 Por se tratar de Processo Seletivo Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

6.4 As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, além de responder cível e criminalmente pelo ato, o que acarretará sua eliminação do certame.

6.5 Não serão aceitas inscrições fora do horário, locais e período estabelecidos e sem o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.6 Não será permitida inscrição por via postal, fax, internet, ou fora do prazo e horário estabelecido neste Edital para as inscrições.

6.7 O candidato concorrente à vaga para Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar, no ato da inscrição cópia de comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou convivente, ascendente ou descendente.

6.8 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, “de forma presencial” e mediante comprovação de pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO**, através do **BOLETO BANCÁRIO**, no **VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)**, devendo tal boleto bancário, ser retirado no endereço eletrônico <https://www.redencao.pa.gov.br/> no período de 17 a 25 de outubro de 2019.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

---

6.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em qualquer agência da rede bancária oficial ou terminal de autoatendimento, até a data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste edital. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

6.10 No **BOLETO BANCÁRIO**, deverá conter Nome do Candidato, Endereço de Residência e CPF. Não serão aceitos comprovantes de pagamentos que não fique explícita a identificação correta do candidato.

6.11 No que tange ao valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Processo Seletivo, cancelamento ou revogação do certame, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Secretaria Municipal de Saúde de Redenção-PA, após definitiva confirmação de sua não realização, em prazos e datas a serem divulgados à época.

6.12 É vedada a acumulação de cargos no serviço público, exceto os previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

6.13 A inexatidão, irregularidade ou eventual falsidade das informações, dos documentos ou das declarações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

6.14 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, consistindo obrigações do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.

6.15 O formulário de inscrição deverá ser impresso, preenchido, assinado pelo candidato e anexado aos demais documentos exigidos neste Edital, não sendo permitida qualquer alteração posterior.

6.16 Os Documentos necessários para a realização da inscrição, devendo o candidato apresentar original e cópia legíveis, são os seguintes:

I Documento de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com validade e foto;

II Documento de comprovação do CPF;

III Certificado de conclusão do Ensino Médio;

IV Comprovante de residência.

6.17 O candidato receberá o comprovante de sua inscrição no ato da mesma. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de mudança de área de atuação ou outra condição prevista no presente Edital.

6.18 São critérios para realizar a inscrição:

I Para ACS, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II Para ACE, residir no município de Redenção-PA;

III Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;

IV Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

---

V Ter documento que comprove estar quite com obrigações eleitorais, de acordo com a lei respectiva, comprovado através da Certidão de Quitação Eleitoral, emitida gratuitamente no site do TSE [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral);

VI Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

VII Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e ter flexibilidade de horário;

VIII Ter concluído o ensino médio.

6.19 A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.20 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e classificado para o número de vagas ofertadas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.21 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, disponibilizará no endereço eletrônico: <https://www.redencao.pa.gov.br/>, a divulgação da relação final dos candidatos com inscrições deferidas, através do edital de homologação das inscrições deferidas, conforme cronograma constante no ANEXO I que integra este Edital.

6.22 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e o 12ºCRS/SESPA.

## **7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Federal nº 7.853/1989, Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar Municipal n.º 100/2019, bem como as pessoas de visão monocular conforme discriminado neste Edital.

7.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, da Lei 13.146/15, bem como as pessoas de visão monocular.

7.3 O candidato com deficiência (PcD) deverá comparecer no local descrito no Anexo I deste Edital munido de Documentos Pessoais com foto, Ficha de Inscrição e Laudo Médico que ateste espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência, que será, nesta ocasião submetido à Avaliação por equipe multiprofissional designada pela Secretaria Municipal de Saúde



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

---

7.4. O candidato que não comparecer conforme descrito no item 7.3 deste edital e não atendidas as exigências deste edital não concorrerá às vagas reservadas para deficientes. Neste caso, o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência.

7.5. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

7.6. Na realização da prova, as adaptações necessárias às pessoas com deficiência (PcD), dentro das possibilidades do Secretaria Executiva Municipal de Saúde de Redenção, somente serão efetuadas para aqueles que forem preenchidos no Formulário constante no Anexo VI.

7.7 A solicitação de adaptações será atendida segundo critérios de viabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e de razoabilidade. Não haverá prova em braile. Não será oferecido auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova. Não haverá tempo adicional para realização da prova objetiva por motivo de adaptações.

7.8. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.289/99, particularmente em seu Artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

7.9. O candidato com deficiência aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida no Processo Seletivo Público, passando-se ao próximo candidato aprovado da classificação geral.

## **8 DAS ETAPAS E AVALIAÇÕES**

8.1 O Processo Seletivo Público compreenderá em duas (2) etapas, a que se refere o presente edital:

8.1.1 **1ª ETAPA:** Será aplicada Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório. A prova objetiva contará com 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, compatíveis com nível escolaridade, com as atribuições do cargo de acordo com o conteúdo programático no ANEXO V, contendo as disciplinas de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidades, Noções de Informática e Conhecimentos Específicos, e serão realizadas no município de Redenção-PA, nos locais especificados no Edital de Homologação das Inscrições.

8.1.1 **2ª ETAPA:** Curso de formação inicial de acordo com a Portaria MS Nº 243/2015 de caráter eliminatório, conforme critérios do item 8.4 do edital.

### **8.2 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:**

8.2.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 24 de novembro de 2019, para todos os candidatos inscritos, nos locais e horários especificados no Edital de Homologação



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

---

das Inscrições, com duração total de 03 (três) horas, inclusive para a marcação da Folha de Respostas, das 09h00min às 12h00min (período da manhã) para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE.

- 8.2.2 As Provas Objetivas serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com uma única resposta correta, dentre as 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) disponíveis, divididas conforme quadro abaixo:

<b>MATÉRIA</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	01 a 05	05
Matemática	06 a 10	05
Conhecimentos Gerais/Atualidades	11 a 15	05
Noções de informática	16 a 20	05
Conhecimentos Específicos	21 a 30	10
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>30,00</b>

- 8.2.3 A prova objetiva terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.
- 8.2.4 No caso de anulação de questão, os pontos serão distribuídos em igualdade a todos os candidatos.
- 8.2.5 Será considerado aprovado na prova objetiva de múltipla escolha, 1ª Etapa, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na referida prova.
- 8.2.6 Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem anterior, serão considerados **NÃO APROVADOS** no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, não tendo nele qualquer classificação, estarão dispensados automaticamente.
- 8.2.7 SALVO situações em que não haja candidatos com percentual igual ou superior a 50% e/ou visando atender a necessidade do serviço da Instituição, será considerado como nota de corte o percentual de 40% de acertos na prova objetiva, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.
- 8.2.8 O ingresso do candidato no local onde será realizada a prova objetiva de múltipla escolha só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do documento de identidade oficial (original) com foto e do comprovante de inscrição, sendo que na falta de um destes documentos, o candidato não poderá fazer a prova objetiva, e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Não será aceito cópia do documento, ainda que autenticada.
- 8.2.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.
- 8.2.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma (01) hora para o início da mesma. Ressaltamos que os portões dos locais de aplicação das provas serão abertos às 07h50min e fechados às



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

---

08h50min para as provas. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários após o fechamento dos portões em hipótese alguma.

8.2.11 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

a) Comprovante de inscrição;

**b)** Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte;

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente;

8.2.12 Uma segunda identificação poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, incluindo a coleta de impressão digital.

8.2.13 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.2.14 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos e/ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.2.15 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

8.2.16 No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha resposta e o caderno de questões. Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto do processo, em nenhuma hipótese o candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais (folha resposta e o caderno de questões).

8.2.17 Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A folha resposta é o único documento válido para correção, sendo obrigatório assinatura do candidato no mesmo. A não assinatura do candidato na folha resposta, implicará na sua desclassificação do Processo Seletivo.

8.2.18 A transcrição correta das alternativas para o cartão-resposta é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato.

8.2.19 Não serão contadas questões não respondidas na folha resposta, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, amassado ou ser feito uso de corretivo, ainda que legível.

8.2.20 Não deverá ser feita nenhuma marca na folha resposta fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

8.2.21 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha resposta por erro do candidato. A substituição só será realizada se for constatado defeito ou falha de impressão.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

---

- 8.2.22 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, responsável pela aplicação da prova a folha resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
- 8.2.23 Cada candidato receberá uma única folha resposta que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta. A maneira correta de marcar a folha resposta é cobrir totalmente o espaço correspondente à letra a ser assinalada, sob pena de eliminação por marcação incorreta da folha resposta.
- 8.2.24 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 40 minutos do início da mesma.
- 8.2.25 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando o último deles concluir e entregar a prova. Respeitando fielmente o horário limite de entrega da folha resposta.
- 8.2.26 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da folha resposta:
- a) Não respondidas;
  - b) Que contenham emendas ou rasuras;
  - c) Que contenham mais de uma resposta assinalada;
  - d) Assinaladas de maneira indevida que não a exigida neste edital.
  - e) Que não preencha totalmente o espaço indicado na Folha de Respostas.
- 8.2.27 Os conteúdos programáticos para a prova objetiva são os constantes do Anexo V, parte integrante deste Edital.

### 8.3 CRITÉRIOS DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA:

- 8.3.1 Serão classificados para a segunda etapa (Curso de Formação Inicial) as 2 (dois) primeiros colocados na prova objetiva.
- 8.3.2 Os critérios de desempate da prova objetiva serão:
- a) Maior pontuação obtida nas questões de conhecimento específico;
  - b) Maior pontuação obtida nas questões de português;
  - c) A idade, dando-se preferência para o candidato com idade superior.

### 8.4 2ª ETAPA: CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

- 8.4.1 O Curso de Formação Inicial será organizado e executado pela Comissão Especial, em parceria com o 12º Centro Regional de Saúde/SESPA e será de caráter eliminatório.
- 8.4.2 Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa, serão convocados para realização do Curso de Formação Inicial, em período estabelecidos no cronograma de execução, anexo I deste Edital.
- 8.4.3 O Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate as Endemias terão carga horária de 40 (quarenta) horas e contemplará os seguintes componentes curriculares da Portaria GM/MS 243 de 2015:
- I. Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

---

- II. Legislação específica aos cargos;
  - III. Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho;
  - IV. Técnicas de Entrevista;
  - V. Competências e atribuições;
  - VI. Ética no Trabalho;
  - VII. Cadastramento e visita domiciliar;
  - VIII. Promoção e prevenção em saúde; e
  - IX. Território, mapeamento e dinâmicas da organização social.
- 8.4.4 Somente a participação integral no Curso de Formação Inicial habilitará o candidato ao exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
- 8.4.5 O candidato ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, somente será considerado APROVADO se houver concluído, o Curso de Formação Inicial, obtendo desempenho mínimo de 80% (oitenta por cento) das notas na Avaliação Final.
- 8.4.6 Serão convocados inicialmente para a realização do Curso de Formação Inicial apenas os candidatos classificados para as vagas imediatas, ficando os candidatos das vagas de formação de Cadastro de Reserva o Curso de Formação Inicial a ser realizado em outra data conforme edital.
- 8.4.7 O Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, para os candidatos que forem aprovados na 1ª etapa do Processo Seletivo. Os pontos da 2ª etapa serão assim distribuídos:

Descrição	Pontos
Participação	15,0
Comprometimento	15,0
Habilidade de Comunicação	35,0
Capacidade para trabalhar em equipe	35,0
<b>Total de Pontos:</b>	<b>100,0</b>

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 Será excluído do processo seletivo público em qualquer fase o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Ofender qualquer membro da Comissão Organizadora, membros do Conselho Municipal de Saúde, técnicos da 12ª Regional de Saúde/SESPA e/ou equipes de apoio encarregado da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

---

- d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude suspeita buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) Não devolver o Folha-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) Ausentar-se do recinto da prova, sem permissão;
- h) Deixar de assinar a Folha-Resposta e a lista de presença;
- i) Não atender às determinações deste Edital.

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO**

- 10.1 A prova objetiva terá o valor de 30,0 (trinta) pontos, conforme estabelecidos no subitem 8.2.2 (verificar) deste edital.
- 10.2 Para correção da prova serão consideradas apenas as respostas transferidas para a folha-resposta.
- 10.3 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e notas do Curso de Formação Inicial.
- 10.4 Ocuparão as vagas imediatas dispostas neste Edital aqueles que obtiverem a 1ª (primeira) colocação após o Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório.
- 10.5 Em relação ao resultado final considerar-se-á apto ao preenchimento das vagas ofertadas, apenas os candidatos classificados no Processo Seletivo Público, até ao número de vagas imediatas por localidade, em caso de ACS e até o número de vagas imediatas disponível em caso de ACE disponibilizadas no presente Edital. Os demais ficarão na situação de aprovados, não sendo obrigatório a sua convocação.

## **11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE NA SEGUNDA ETAPA**

- 11.1 Em caso de empate na nota final na segunda etapa terá preferência o candidato que:
  - a) Tiver maior aproveitamento na capacidade de trabalhar em equipe;
  - b) Possuir idade mais elevada, levando-se em consideração dia mês e ano de nascimento, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

## **12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 12.1 As divulgações de todos os resultados serão publicado no endereço eletrônico: <https://www.redencao.pa.gov.br/> .



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

---

12.2 O Resultado e classificação dos candidatos da 1ª etapa estão previstos conforme cronograma de execução do ANEXO I.

12.3 A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo será no dia 23 de dezembro de 2019, publicado no endereço eletrônico: <https://www.redencao.pa.gov.br/>.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1 Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público de acordo com o cronograma de Execução, Anexo I deste Edital.

13.2 O recurso contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato e o número de inscrição, no período de 28 e 29 de novembro de 2019, sendo publicado o resultado do recurso no dia 02 de dezembro de 2019.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados na recepção da Secretaria Executiva Municipal de Saúde de Redenção-PA, situada na Av. Alceu Veronese, nº 253, Setor Alto Paraná, CEP: 68550-292, Redenção-PA no horário das 08h00h às 14h00h, conforme previsto no cronograma de execução, anexo I deste edital.

13.4 O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.

13.5 Será indeferido de plano o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

13.6 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

13.7 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

13.8 Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra as etapas do Processo Seletivo.

13.9 Na ocorrência do disposto nos itens 14.6, 14.7 e 14.8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova objetiva.

13.10 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

13.11 Depois de decididos todos os recursos administrativos interpostos, serão publicados no dia 23 de dezembro de 2019 o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, o qual será homologado, posteriormente pelo Gestor Municipal de Redenção-PA.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

---

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 As informações específicas sobre os conteúdos programáticos e cronograma de realização do PROCESSO SELETIVO constam no presente Edital em seus anexos.
- 14.2 Não serão concedidos pedidos de revisão ou vista de provas, qualquer que seja a alegação do candidato.
- 14.3 Nenhuma informação constante deste Edital será fornecida por telefone ou outros meios de comunicação que não estejam previstos neste Edital.
- 14.4. Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e 12º CRS/SESPA.
- 14.5. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas Objetivas também constituem normas que complementam o presente Edital e sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.
- 14.6. A não comprovação, pelo candidato Classificado e Aprovado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação imediata do candidato classificado seguinte.
- 14.7. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo e à sua apresentação para os procedimentos posteriores à homologação do certame, correrão a expensas do próprio candidato.
- 14.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Edital deste Processo Seletivo, durante todo o período de sua validade, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.9. Os candidatos poderão obter informações públicas referentes ao Processo Seletivo, no endereço eletrônico: <https://www.redencao.pa.gov.br/>
- 14.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Redenção – Pará, 17 de outubro de 2019.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**  
**EDITAL Nº 001/2019 - SMS**

	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Data/Prazo</b>
01	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E CADASTRO DE RESERVA</b>  PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 - SMS.	17/10/2019
02	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b> As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico <b><a href="https://www.redencao.pa.gov.br/">https://www.redencao.pa.gov.br/</a></b>	17 a 25/10/2019
	Período para quitação do boleto bancário	Até 26/10/2019
03	Período para inscrição e avaliação para vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD)	18/10/2019
	Avaliação da equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Sangapoitã, nº 435, Centro, Redenção- PA, no prédio do Instituto de Previdência do Município de Redenção (IPMR) Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h	
04	Lista Provisória de inscrições para vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	21/10/2019
05	Relação das inscrições para vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), DEFERIDAS	29/10/2019
06	Lista Provisória de Candidatos Inscritos, inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS	29/10/2019
07	Período de Recursos contra a Lista Provisória de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS	29 e 30/10/2019
08	Respostas dos Recursos contra a Lista Provisória de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS	01/11/2019
09	Edital de Homologação das Inscrições (Divulgação da Relação Final dos candidatos inscritos DEFERIDAS)	01/11/2019
10	Divulgação do Local e Horário da Prova Objetiva	21/11/2019
11	Data de APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	24/11/2019
12	Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	25/11/2019
13	Período de Recursos contra Questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar	25 e 26/11/2019
14	Respostas dos Recursos contra Questões das Provas Objetivas e Gabarito	28/11/2019



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

---

	Preliminar da 1ª Etapa	
15	Divulgação do Gabarito Final da Prova Objetiva da 1ª Etapa	29/11/2019
16	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva da 1ª Etapa	29/11/2019
17	Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva da 1ª Etapa	29/11 a 02/12/2019
18	Respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva da 1ª Etapa	06/12/2019
19	Divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos Aprovados/Classificados ao Curso de Formação inicial da 2ª Etapa	06/12/2019
20	Período de Recursos contra o Resultado Preliminar dos candidatos Aprovados/Classificados ao Curso de Formação Inicial da 2ª Etapa	06 a 09/12/2019
21	Respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos candidatos Aprovados/Classificados ao Curso de Formação Inicial da 2ª Etapa	11/12/2019
22	Edital de Homologação para o Curso de Formação Inicial (Divulgação da Relação Final dos candidatos Aprovados/Classificados ao Curso de Formação Inicial 2ª Etapa)	11/12/2019
23	Divulgação do local de realização do Curso de Formação Inicial, com divisão por turmas	11/12/2019
24	Data de Início do Curso de Formação Inicial	16 a 20/12/2019
25	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 – SMS</b>	23/12/2019
26	<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 - SMS</b>	23/12/2019
27	INÍCIO DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO PARA O CARGO	A Critério da Secretaria Municipal de Administração Redenção-PA

**Nota:** As datas estabelecidas no presente edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**  
**EDITAL Nº 001 /2019 - SMS**

ÁREA DE CONCORRÊNCIA	Nº INSCRIÇÃO

**DADOS PESSOAIS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASC.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ IDADE: \_\_\_ SEXO: ( )F ( )M ESTADO  
CIVIL: \_\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_  
Nº CARTÃO SUS: 

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

  
PROFISSÃO: \_\_\_\_\_  
ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ ORG.EXP.: \_\_\_\_\_ DATA EXP.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DO ELEITOR nº \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_  
**CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM,**  
**QUAL?** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CONTATO/TEL.: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
**- EXERCE CARGO PÚBLICO: ( ) NÃO ( ) SIM,**  
**QUAL?** \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2019 SMS da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, por meio da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, declaro ainda, serem, verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como aceito as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora em casos omissos e em situação não previstas, conforme ali estabelecido.

Redenção-PA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019-SMS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA DE CONCORRÊNCIA	Nº INSCRIÇÃO

Redenção-PA, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

ANEXO III - ABRANGÊNCIA DAS ÁREAS  
VAGAS OFERTADAS, VAGAS PCD E CADASTRO DE RESERVAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, EDITAL Nº 001/2019 - SMS

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE							
EXPANSÃO E REPOSIÇÃO - ZONA URBANA							
EACS/ESF	SETORES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS			RESERVADAS À PCD		TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS
		EXPANSÕES Imediatas	REPOSIÇÕES Imediatas	Cadastro de Reserva	Imediatas	Cadastro de Reserva	
1ªEACS - ÁTILA DOUGLAS	ÁTILA DOUGLAS	01	-	01	-	-	01
1ªEACS - ÁTILA DOUGLAS	CASAS POPULARES - SETOR PRIMAVERA	04	-	04	-	-	04
1ªEACS - ATILA DOUGLAS	JARDIM PRIMAVERA	03	-	03	-	-	03
ESF - ÁTILA DOUGLAS	CAPUAVA - I, CAPUAVA - II	-	03	03	-	-	03
ESF - VILA DA	BURITI - I	02	-	02	-	-	02



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PEDRA							
ESF - VILA DA PEDRA	BURITI - II	01	-	01	-	-	01
ESF - VILA DA PEDRA	BURITI - III -	01	-	01	-	-	01
ESF - VILA DA PEDRA	VILA DA PEDRA, INDEPENDÊNCIA.	-	03	03	-	-	03

EACS/ESF	SETORES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS			RESERVADAS À PCD		TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS
		EXPANSÕES Imediatas	REPOSIÇÕES Imediatas	Cadastro de Reserva	Imediatas	Cadastro de Reserva	
ESF - VILA MARIA	JARDIM AMÉRICA- I	04	-	04	-	-	04
ESF - VILA MARIA	JARDIM AMÉRICA- II (VILA MARIA)	01	-	01	-	-	01
ESF - VILA MARIA	JARDIM AMÉRICA- III – (ÚLTIMAS QUADRAS DO Jd. AMERICA II + Jd. AMÉRICA III)	01	-	01	-	-	01



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

ESF - MARECHAL RONDON	JARDIM PALMARES/BUENO	01	-	01	-	-	01
ESF - MARECHAL RONDON	MARECHAL RONDON	-	01	01	-	-	01
ESF - MARECHAL RONDON	MARECHAL RONDON	-	-	01	-	-	-
ESF - SERRINHA	JK – GRILO DO SERRINHA	01	-	01	-	-	01
ESF - SERRINHA	SERRINHA	-	01	01	-	-	01
EACS/ESF	SETORES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS			RESERVADAS À PCD		TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS
		EXPANSÕES Imediatas	REPOSIÇÕES Imediatas	Cadastro de Reserva	Imediatas	Cadastro de Reserva	
CS - PLANALTO	RESIDENCIAL VANDERLEY COIMBRA	06	-	06	-	-	06
2ªEACS - PLANALTO	JARDIM TROPICAL	01	-	01	-	-	01
ESF - PLANALTO	PLANALTO - I , CAPUAVA - I	-	02	02	-	-	02





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

ESF - JARDIM ARIANE	JARDIM ARIANE, AEROPORTO, RESIDENCIAL CASTANHEIRA.	-	04	04	-	-	04
ESF - CAMPOS ALTOS	ARIPUANÁ	-	01	01	-	-	01
ESF - CAMPOS ALTOS	CAMPOS ALTOS	-	-	01	-	-	-
ESF - ALTO PARANÁ	ALTO PARANÁ.	-	03	03	-	-	03
ESF - CENTRO	CENTRO, VILA AMORIM.	-	05	05	-	-	05

EACS/ESF	SETORES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS			RESERVADAS À PCD		TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS
		EXPANSÕES Imediatas	REPOSIÇÕES Imediatas	Cadastro de Reserva	Imediatas	Cadastro de Reserva	
ESF – BELA VISTA	BELA VISTA	-	01	01	-	-	01



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

3ªEACS - ARAGUAIA	LOTEAMENTO JOÃO TOMÉ	02	-	02	-	-	02
3ªEACS - ARAGUAIA	VILA PAULISTA, ANTIGA IMASA, MORADA DA PAZ.	-	03	03	-	-	03
ESF - ARAGUAIA	NOVO HORIZONTE	-	01	01	-	-	01
ESF - SANTOS DUMONT	SANTOS DUMONT	.-	01	01	-	-	01
<i>TOTAL</i>		<i>29</i>	<i>29</i>	<i>60</i>	-	-	<i>58</i>

LEGENDA: As vagas reservadas para Pessoa Com Deficiência – PCD estão inclusas na quantidade de vagas disponíveis.

EACS - EQUIPE DE AGENTE COMUNITÁRIO / ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

<b>AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>							
<b>EXPANSÃO E REPOSIÇÃO - ZONA RURAL</b>							
<b>EACS</b>	<b>SETORES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>	<b>VAGAS</b>			<b>RESERVADAS À PCD</b>		<b>TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS</b>
		<b>EXPANSÕES Imediatas</b>	<b>REPOSIÇÕES Imediatas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Imediatas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	
4ªEACS – BELA VISTA	PROJETO CASULO, BREJÃO, CAMPINA VERDE/CABECEIRA / RECANTO DOS INOCENTES. GLEBA 15, GLEBA 20, GÇEBA 23 (SERRA DA MATA GERAL). RECANTO DA IARA/BURITI,	07	-	07	-	-	07
5ªEACS – BELA VISTA	COLÔNIA TIRADENTES, COMUNIDADE TUBIACANGA, VILA MATA GERAL. COLONIA ARRAIAPORÃ III, FAZENDA SANTA TEREZA, COLONIA NOVO PROJETO, COLONIA SIANINHA	-	07	07	-	-	07



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

<i>TOTAL</i>	<i>07</i>	<i>07</i>	<i>14</i>	-	-	<i>14</i>
<b>TOTAL GERAL (ZONA URBANA E ZONA RURAL)</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>74</b>	-	-	<b>72</b>

**AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Divisão de Combate e Controle das Endemias.	SETORES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS			RESERVADAS À PCD		TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS
		EXPANSÕES Imediatas	REPOSIÇÕES Imediatas	Cadastro de Reserva	Imediatas	Cadastro de Reserva	
-	ZONA URBANA	11	-	19	-	-	11
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>	<b>-</b>	<b>19</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11</b>



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**

**EDITAL Nº 001 /2019 - SMS**

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)**

Nome

Completo: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ Nº do RG: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Vem apresentar junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2019 SMS, RECURSO, nos termos do EDITAL do Processo Seletivo Público nº 001/2019 SMS, conforme justificado abaixo.

**DESCRIÇÃO DO RECURSO**

- ( ) CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- ( ) CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- ( ) CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
- ( ) CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
- ( ) CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
- ( ) CONTRA NOTA DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL ( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
- ( ) CONTRA INDEFERIMENTO DA LISTA PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS
- ( ) OUTROS,  
QUAL? \_\_\_\_\_

**Justificativa do candidato - Razões do Recurso:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato.

**OBSERVAÇÃO:** Recursos contendo xingamentos, crítica a norma técnica ou intempestivo serão sumariamente indeferidos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

---

**ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA,**  
**EDITAL Nº 001 /2019 – SMS**

**DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

**DISCIPLINA DE MATEMÁTICA:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

**CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES:**

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, econômica, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

**INFORMÁTICA:**

Noções Básicas de Informática.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

---

Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** - Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS Manual: O Trabalho do Agente Comunitário da Saúde - Ministério da Saúde - Secretaria de Atenção a Saúde - Departamento de Atenção Básica - Serie F: Comunicação e Educação em Saúde - 2009 Constituição Federal de 1988 - artigos 196 a 200 Lei nº 8080/90 - Lei Orgânica de saúde ou Lei do Sistema Único de Saúde Lei nº 10507, de 10 de julho de 2002 Decreto nº 3189, de 04 de outubro de 1999 Portaria 1886, de 18 de dezembro de 1997



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**ANEXO VI - REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**  
**EDITAL Nº 001 /2019 - SMS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) F ( ) M Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Venho **REQUERER** vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD e para tanto:

( ) Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido há menos de 6 (seis) meses com CID.

**DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO**

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:

Nome e CRM do Médico Responsável pelo laudo:

**Justificativa do candidato - Razões do Recurso:**

**OBSERVAÇÃO:** 1- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2- É obrigatória a entrega do LAUDO MÉDICO com CID, anexado a esse Requerimento, sendo: Cópia Autenticada e Laudo Original.

Redenção – PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
PELO RECEBIMENTO



